CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 1565 DE 24 DE MAIO DE 2018.

CRIA A MEDALHA MARGARIDA DE ANDRADE LEAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ** aprovou, e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada no Município, no âmbito da Câmara Municipal de Itaboraí a MEDALHA MARGARIDA DE ANDRADE LEAL, que será concedida pela Câmara Municipal de Itaboraí, a mulheres que se destaquem no Município, com seu trabalho e colaboração para o desenvolvimento da sua comunidade.

Parágrafo único - Por trabalho e colaboração entende-se: idade, história e benefícios para o Município, estando em aberto para o Dia Internacional da Mulher e Dia Mundial Contra a Violência a Mulher.

Art. 2º - A concessão desta honraria será requisitada através de Projeto de Resolução motivado e deverá constar ainda, o currículo de quem se pretende outorgar a honraria.

Art. 3º - Cada Vereador poderá apresentar 02 (dois) Projetos de Resolução por Legislatura.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 24 de maio de 2018.

ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES
Presidente

Afixado no Quadro de Avisos
da Câmara Municipal
em 24/05/18
291
Assinatura e Matrícula